

Mensagem Retificativa

Três Passos, 11 de novembro de 2019.

Senhores Membros da Câmara Municipal,
Senhor Presidente!

Dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar-lhe as providências necessárias para que, por ocasião da discussão e votação do **Projeto de Lei nº 090/2019**, o qual “*Altera a Lei Municipal 3.289, de 29 de abril de 1997, que reestrutura as normas do Fundo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento dos Pequenos Estabelecimentos Rurais de Três Passos*”, que o mesmo seja considerado com a seguinte redação:

Art. 1º Fica alterado o art. 8º, da Lei Municipal 3.289, de 29 de abril de 1997, o qual passará a vigor com a seguinte redação:

(...)

Art. 8º O pagamento dos financiamentos será realizado em até 36 (trinta e seis) parcelas fixas mensais, com até 6 (seis) parcelas de carência, a serem pagas em moeda corrente nacional.

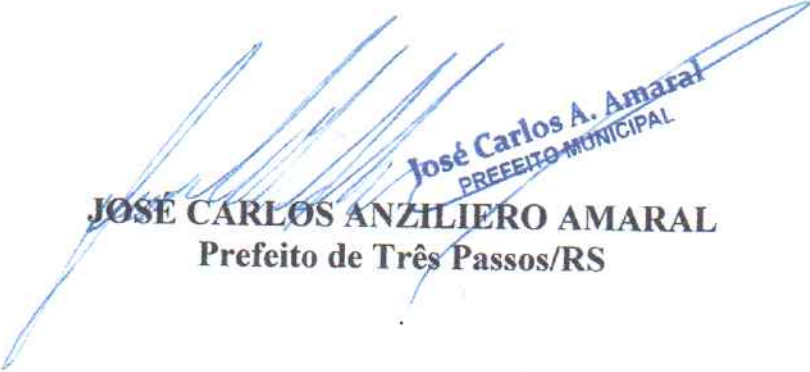
(...)

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem alterados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

A Mensagem Retificativa propõe modificações que visam a aperfeiçoar a técnica legislativa e em nada alteram o conteúdo do projeto.

Atenciosamente,



JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL
Prefeito de Três Passos/RS

Exmo. Sr.
VINICIUS BINDÉ DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Três Passos – RS

